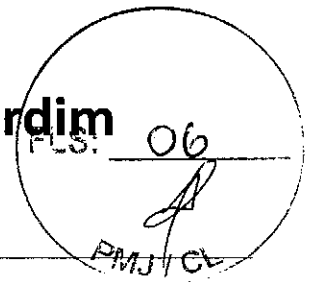




Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.30.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020, no setor de licitações, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

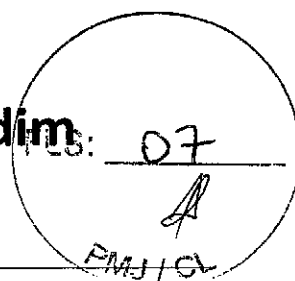
2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



neste Edital para execução do seu objeto, de acordo com o Art. 22, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Concorrência, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que esteja devidamente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização dos serviços constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação e documentação que comprove poderes para outorgar. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Concorrência Nº 2019.12.30.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



PREFEITURA
MUNICIPAL de JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 08

PMJ / CL

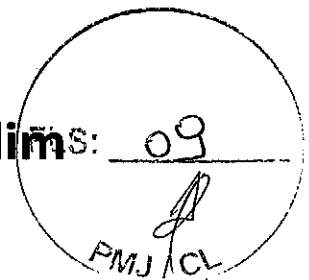
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s) (Engenheiro Elétrico);
- 3.2.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente;
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico), sendo o mesmo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo o mesmo estar registrado na sua respectiva entidade competente (CREA);
- 3.2.18. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas;

3.2.19 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.20 Declaração, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE;

3.2.21 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.22 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

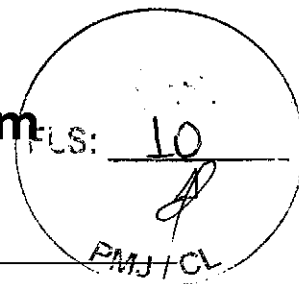
3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

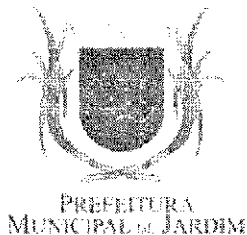
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Concorrência N° 2019.12.30.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- Prazo de execução dos serviços, que será de 12 (doze) meses.

4.2.2 Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro da obra e demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 11

PMJ/CL

Indiretas - BDI, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 12

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

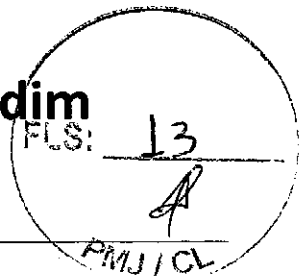
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

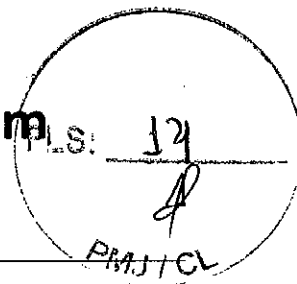
5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

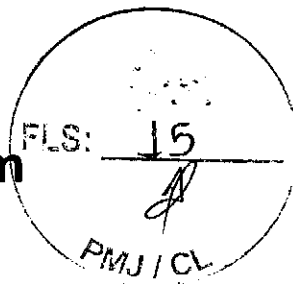
6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.452.0020.2.028	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 16

PMJ/CL

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

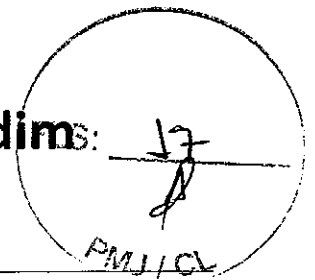
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



Prefeitura Municipal de Jardim:

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

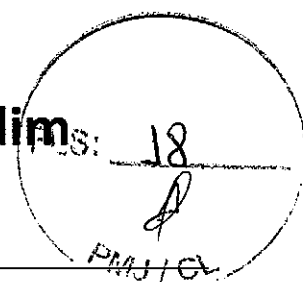
10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88) 3545-1772.

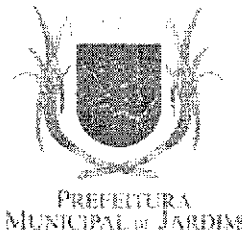
12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

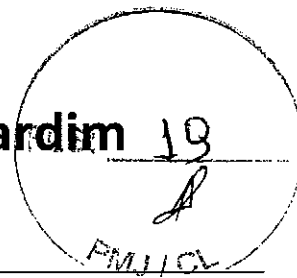
12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Jardim 19

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

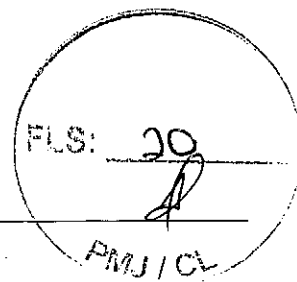
Jardim/CE, 30 de Dezembro de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto

Presidente da Comissão de Licitação



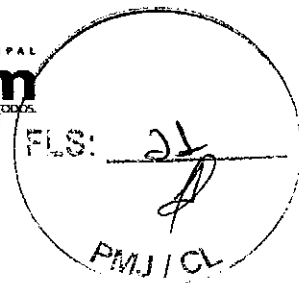
Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

PROJETO BÁSICO


Concorrência nº 2019.12.30.1



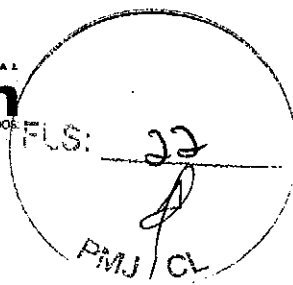
PROJETO BÁSICO

Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE.

Dezembro - 2019

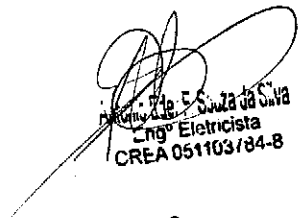

Engº Eletricista
CREA 051103/84-8

1



ÍNDICE

1. Objetivo.....	pag 03
2. Definições.....	pag 03
3. Objeto.....	pag 05
4. Justificativa.....	pag 05
5. Normas.....	pag 07
6. Projeto Executivo.....	pag 08
7. Cronograma do Serviço.....	pag 09
8. Ordem de Serviço.....	pag 09
9. Medição e Aprovação.....	pag 10
10. Prazo de Garantia.....	pag 10
11. Vigência do Contrato.....	pag 10
12. Obrigações da Contratada.....	pag 11
13. Obrigações da Contratante.....	pag 12
14. Penalidades.....	pag 13
15. Especificações Técnicas de Materiais e Dispositivos.....	pag 15
16. Planilhas Anexas.....	pag 21
16.1. <i>Planilha Orçamentária</i>	pag 21
16.2. <i>Resumo da Planilha Orçamentária</i>	pag 28
16.3. <i>Composição de BDI</i>	pag 29
16.4. <i>Cronograma Físico-Financeiro</i>	pag 30
16.5. <i>Composição da Planilha Orçamentária</i>	pag 31

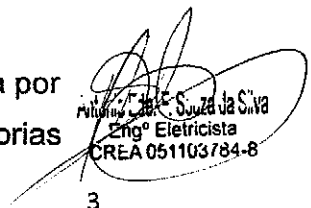

Eng.º Eletricista
CREA 051103/84-8

1. Objetivo:

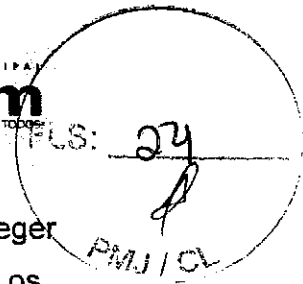
Este Projeto Básico - **Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE** tem como objetivo apresentar as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços técnicos especializados na realização das referidas atividades. A Prefeitura Municipal de Jardim – CE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, realizará processo licitatório a fim de contratar a vencedora do certame, Empresa Construtora (Pessoa Jurídica), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, encarregando-lhes das prestações desses serviços.

2. Definições:

- **Acordo Operativo:** É o acordo firmado entre a Enel Distribuição Ceará e a Prefeitura Municipal, que estabelece regras na execução de serviços exclusivos de Projeto, Construção, Ampliação, Reparo, Manutenção e Operação de Circuitos de Iluminação Pública.
- **Empresa Construtora:** Pessoa Jurídica regularizada que possua em seu quadro permanente, profissionais que estejam aptos a executar projetos e circuitos em sistemas de Iluminação Pública. A mesma Contratada.
- **Iluminação Pública – IP:** Serviço público que tem por objetivo exclusivo iluminar os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.
- **Luminária:** Aparelho que distribui, filtra ou transforma a luz emitida por uma ou mais lâmpadas e que compreende, com exceção das próprias


Antônio da Silva
2ºº Eletricista
CREA 051103784-8

3

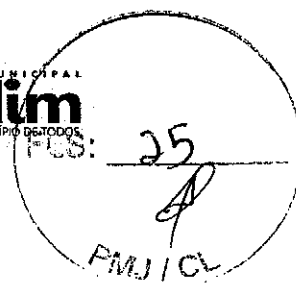


lâmpadas, todas as partes necessárias para sustentar, fixar e proteger as lâmpadas e, quando necessário, circuitos auxiliares, bem como os meios para ligá-las à rede de distribuição ou nos circuitos de iluminação pública.

- **Profissional Legalmente Habilitado:** É o profissional de engenharia elétrica, responsável técnico, que está apto para projetar e emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de circuitos e sistemas de Iluminação Pública.
- **Reator:** Equipamento auxiliar, ligado entre a rede de distribuição e a lâmpada, com a finalidade de limitar a corrente ao seu valor especificado.
- **Reator com Alto Fator de Potência:** É constituído de reator, capacitor e ignitor.
- **Rede de Iluminação Pública:** Compreende todos os Sistemas de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE.
- **Relé Fotoeletrônico:** Equipamento elétrico que comanda uma carga pela variação do fluxo luminoso (em geral, da "luz do dia"), incidente em seu sensor fotoeletrônico, podendo ter contatos normalmente abertos (NA) ou normalmente fechados (NF).
- **Sistema de Iluminação Pública:** Compreende cada conjunto de Unidades de Iluminação Pública destinado a atender um determinado local. Como exemplo, o Sistema de Iluminação Pública de uma praça, de um campo de futebol, de uma rua, ou de um bairro inteiro.

Handwritten signature
Wladimir J. F. Souza da Silva
Engº Eletricista
CREA 051103/84-P

4



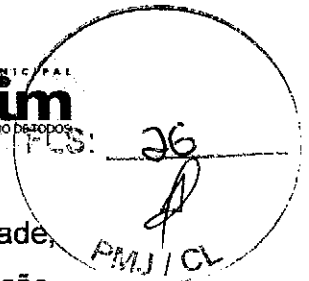
3. Objeto:

A melhoria do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo:
Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE, será realizada por empresa especializada, a qual se responsabilizará pelo fornecimento de materiais, mão de obra, disponibilização de toda a estrutura e infraestrutura necessárias para o fiel cumprimento deste Projeto. A Contratada deverá ter aporte técnico específico na área de iluminação pública, e para o fiel cumprimento na execução das Ordens de Serviço, obedecerá às Normas e Leis Brasileiras, garantindo assim qualidade e eficiência estabelecidos neste Projeto.

4. Justificativa:

Com a Resolução Normativa ANEEL Nº 414 e o Acordo Operativo firmado entre a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ e a Prefeitura Municipal de Jardim – CE, o serviço de Iluminação Pública passou a ser de responsabilidade da gestão municipal; desde a elaboração do projeto, implantação, expansão, operação e até a manutenção das instalações de iluminação pública.

Através do desenvolvimento de atividades noturnas pela sociedade, a realização da iluminação de locais públicos, como vias, parques, praças, dentre outros, tornou-se indispensável. A Rede de Iluminação Pública tem o intuito de melhorar o nível de iluminamento dos logradouros públicos, fornecendo claridade de forma contínua às ruas, favorecendo atividades como turismo, comércio, cultura, educação, diversão, práticas esportivas, dentre outras. Trata-se de atividades que tem se tomado cada vez mais frequentes no período noturno. Portanto, o planejamento da gestão dos serviços de iluminação pública deve ser um instrumento capaz de proporcionar o uso correto da energia elétrica para a iluminação de vias públicas e de áreas de circulação de



pedestres, bem como um dos componentes da estrutura urbana da cidade, capaz de promover o seu desenvolvimento sócio-econômico. A iluminação artificial da cidade deve contemplar as especificidades das áreas quanto ao seu contexto histórico, cultural, econômico e comportamental, de modo a oferecer qualidade de uso. O planejamento deve partir da escolha adequada das soluções tecnológicas e de infraestrutura, levando em consideração os condicionantes ambientais, os valores culturais da população, a vocação econômica do município. A iluminação pública deve contribuir para a beleza do cenário noturno, monumentos e edifícios, ter impacto ambiental controlado e limitado, devendo a energia elétrica consumida ser a necessária, sem desperdício e o custo de promovê-la deve ser adequado com as funções urbanas, necessidades e possibilidades do usuário. Além disso, deve-se observar que a iluminação nas vias públicas proporciona segurança do tráfego de veículos e pedestres nas vias de circulação, melhoria da qualidade ambiental para o desenvolvimento das atividades sociais, além da contribuição com a segurança pública, ajudando a prevenir a criminalidade, inibindo a ação de delinquentes, que através dos seus atos ilícitos tem trazido prejuízos e insegurança à população.

Para que o planejamento da iluminação pública possa responder a essas necessidades, devem ser consideradas algumas questões básicas, como valores culturais, identidade cívica, segurança, hierarquia viária, uso do solo, critérios de desenhos, ausência de poluição luminosa, conservação de energia, tipologias de luminárias, tecnologia disponível, principais consumidores de energia e rede de energia existente. Desta forma, a execução deste Projeto tem como objetivo principal promover o bem-estar da população e a valorização do bem público.

5. Normas:

Para a elaboração e análise das condições operacionais do Projeto IP, deverão ser utilizadas as seguintes normas técnicas:

5.1. Normas Brasileiras (ABNT):

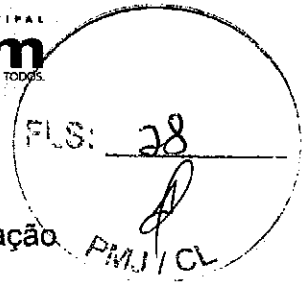
- NBR 5101, *Iluminação Pública – Procedimento;*
- NBR 5123, Relé fotoelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;
- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
- NBR 5461, Iluminação – Terminologia;
- NBR 13593, Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão - Especificação e ensaios;
- NBR 15129, Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares;
- NBR 15688, Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;
- NBR IEC 60598-1, Luminárias - Parte 1: Requisitos Gerais e Ensaio;
- NBR IEC 60662, *Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação*

5.2. Norma Regulamentadora:

- Norma Regulamentadora NR-10, *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.*

5.3. Documentos Técnicos da ENEL CE

7



- CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE Instalações de Iluminação Pública;
- CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE Rede Secundária de Distribuição Aérea 380 / 220 V.
- WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE Rede de Distribuição Aérea de Média e de Baixa Tensão
- WKI-OMBR-MAT-18-0250-INBR Rede de Distribuição Subterrânea de Média e Baixa Tensão.
- WKI-OMBR-MAT-18-0130-INBR Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública.

6. Projeto Executivo:

Em conformidade às solicitações da Contratante, a Contratada deverá elaborar um Projeto Executivo para cada demanda solicitada. Nele deverá constar:

- Documentos/projetos exigidos pela ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, caso necessários.
- Orçamento elaborado de acordo com valores unitários constantes na Planilha de Preços Unitários (licitada). Onde o preço final da proposta será obtido pelo somatório das multiplicações dos preços unitários pelas quantidades dos respectivos itens necessários para a execução do Projeto. Lembrando que esses valores incluem o fornecimento, pela Contratada, de toda a mão de obra, material, logística, estrutura e infraestrutura, além de incluir todos os encargos e BDI.



- Descrição sobre os serviços que serão realizados, indicando os tipos de intervenções, referenciando-os a endereços, numerações de postes, tipos de luminárias/lâmpadas/dispositivos/estruturas utilizados, para que posteriormente todas as informações sejam cadastradas.
- Cronograma Físico-Financeiro e prazo para início do Projeto Executivo após a aprovação por parte da Contratante.

O Projeto Executivo será avaliado pela Contratante e estando em consonância à demanda solicitada, poderá ser aprovado pela mesma. A partir dessa aprovação é que se formalizará a autorização para início da execução do serviço através da Ordem de Serviço emitida exclusivamente pela Contratante.

7. Cronograma do Serviço:

O cronograma para execução dos serviços, deverá constar no Projeto Executivo na planilha "Cronograma Físico-Financeiro". Além deste, deverá conter o prazo para se iniciar essa execução, não podendo este ser superior a quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. Ordem de Serviço:

A autorização da execução dos serviços a serem realizados caberá única e exclusivamente à Contratante, e se dará mediante a emissão de Ordem de Serviço específica para cada demanda.

FLS: 30

PMJ/CV

9. Medição e Aprovação:

Após a execução dos serviços contratados, a Contratada apresentará os seguintes documentos à Contratante:

- Planilha de Medição.
- Relatório Fotográfico.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Cópia da Ordem de Serviço.

Posteriormente, um preposto (fiscal) da Prefeitura Municipal examinará os serviços verificando se eles estão de acordo com o apresentado no Projeto Executivo. Havendo divergências, a Contratante indicará os ajustes necessários para a validação do serviço. Após ajustes, sendo reavaliado e aprovado o serviço, será permitido à Contratada a emissão da Nota Fiscal no valor correspondente.

10. Prazo de Garantia:

Todos os serviços executados e materiais aplicados pela Contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos por 12 (doze) meses contados a partir da data da validação dos serviços. A Contratada será responsável por qualquer tipo de intervenção na Rede de Iluminação Pública durante este prazo de garantia, independente dos motivos, devendo as falhas ser sanadas dentro de prazos estipulados.

11. Vigência do Contrato:

O Contrato terá prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

12. Obrigações da Contratada:

Além das obrigações descritas na Minuta do Contrato e das demais, anteriormente citadas neste Projeto, são obrigações da Contratada:

- Garantir, em elevado nível de qualidade, o relacionamento entre os seus funcionários e os usuários do Sistema IP (população).
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, no Projeto Executivo e no Contrato.
- Possuir atualizada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- Possuir em seu quadro técnico permanente profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista) legalmente habilitado junto ao CREA.
- Respeitar as normas regulamentadoras e documentos técnicos legais que regulam sua atuação.
- Utilizar, nas execuções dos serviços do Sistema IP, materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- Obedecer as Leis e Normas Regulamentares de execução dos trabalhos e das condições de segurança.
- Assumir os prejuízos decorrentes da má execução do Contrato, seja por falhas, omissões ou defeitos de instalação.
- Transportar adequadamente de forma a garantir sua integridade, os

materiais retirados do Sistema IP, armazenando-os em local indicado pela Contratante.

- Acatar as indicações de prioridade por parte da Contratante na execução dos serviços.
- Garantir à Contratante, através de seu preposto, o direito de inspecionar os materiais utilizados na execução dos serviços do Sistema de Iluminação Pública.
- Assegurar à Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- Assumir, exclusivamente, toda a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a execução dos serviços contratados. Inclusive se responsabilizando por ações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias promovidas por seus empregados.
- Assumir a responsabilidade por danos decorrentes da execução do Contrato, salvo se comprovar, à maneira que lhe couber, que a culpa é exclusiva do terceiro que sofreu o dano.
- Obter junto às autoridades competentes, alvarás/licenças para a execução de obras em que possam haver essas exigências.

13. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar para a Contratada os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de iluminação Pública do Município, necessários à execução do Contrato.
- Disponibilizar para os órgãos públicos ou autoridades competentes,

documentação que sejam de sua alçada para a execução dos serviços contratados.

- Informar à Contratada a programação da realização de seus serviços, quando estes puderem interferir na execução dos serviços do sistema IP.
- Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da Contratada.
- Informar à Contratada qualquer necessidade de alteração nas instalações de Iluminação Pública.
- Repassar à Contratada as reclamações referentes ao mau funcionamento no Sistema de Iluminação Pública.

14. Penalidades:

14.1. O não cumprimento dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato, possibilitará a Contratante penalizar a Contratada através de multas.

14.2. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal,

13

por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

- 14.3. A indicação das penalidades de que trata o subitem 13.2 é de exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.2 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.
- 14.5. As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.
- 14.6. As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.7. Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 13.2, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário


PMJ/CL

municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente na habilitação uma declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que a partir de 01 de novembro de 2003, estará cumprindo o previsto na Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99.

14.8. Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

14.10. A Empresa Construtora poderá ter seus inícios ou recebimentos de obras suspensos, a critério da Enel Distribuição Ceará, dando direito à Enel Distribuição Ceará informar ao CREA. A suspensão pode se dar de forma temporária dependendo do nível de inconformidade e/ou reincidência. A temporalidade da pena aplicada deve ser definida por comissão.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS:

15.1. CONDUTORES:

15.1.1. Das instalações do Sistema de Iluminação Pública:

- ✓ Circuito exclusivo.
- ✓ Multiplexado, auto-sustentado e neutro isolado.

- ✓ XLPE 90°C, 0,6/1KV.
- ✓ Seção nominal (25 ~ 50mm²) de multiplexado de alumínio.
- ✓ Seção nominal (16 ~ 35mm²) de multiplexado de cobre.

15.1.2. Da conexão luminária e rede de distribuição:

- ✓ Cabo PP de cobre flexível (2x2,5mm²), classe 4, 750V, 70°C.
- ✓ Concêntrico de Cobre ou Alumínio, 4mm², classe 2, 0,6/1KV, 90°C.

15.2. CONECTORES:

- ✓ O conector cunha deve ser utilizado na rede de distribuição de baixa tensão com condutores nus.
- ✓ O conector perfurante deve ser utilizado na rede de distribuição de baixa tensão com condutores multiplexados.

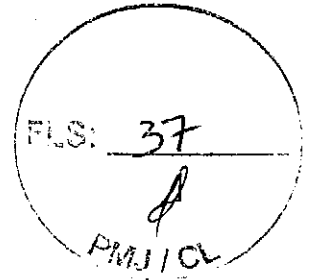
15.3. LUMINÁRIAS:

- ✓ Devem ser fechadas, IP65, equipamentos auxiliares incorporados, difusor em policarbonato transparente resistente ao impacto e aos raios ultravioletas.
- ✓ Corpo da luminária deve ser em alumínio fundido ou injetado, com espessura mínima de 2mm. Os demais materiais metálicos devem ser resistentes à corrosão, como: aço inox, alumínio, bronze, latão, etc.
- ✓ Tendo comando individual deve possuir base para relé fotoeletrônico.
- ✓ Deve possuir alojamento cilíndrico para fixação no braço metálico.

15.4. LUMINÁRIAS DE LED:

- ✓ Eficácia Luminosa >= 100 lm/W.
- ✓ Vida Útil >= 50.000h.

- ✓ Grau de Proteção – IP66 ou IP67.
- ✓ Temperatura $\geq 4000K$.



15.5. PROJETORES DE LED:

- ✓ Eficácia Luminosa $\geq 100 \text{ lm/W}$.
- ✓ Vida Útil $\geq 50.000h$.
- ✓ Grau de Proteção – IP66 ou IP67.
- ✓ Temperatura $\geq 4000K$.

15.6. LÂMPADAS:

- ✓ Vapor de sódio de 50W, 70W, 100W, 150W, 250W, 400W, base E 40, Eficácia Luminosa $>75 \text{ lm/W}$, Temperatura = 2000K, Vida Útil $> 25000h$.
- ✓ Vapor Metálico de 35W, 70W, 100W, 150W, 250W, 400W, base E40, Eficácia Luminosa $>80 \text{ lm/W}$, Temperatura $\geq 2800K$, Vida Útil $> 10000h$.
- ✓ Todas as lâmpadas devem possuir certificação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Selo PROCEL do INMETRO).

15.7. BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- ✓ Comprimento: 1300 ~ 2800mm.
- ✓ Material: galvanizado a quente ou material resistente à oxidação (EX: fibra de vidro).
- ✓ Deve ser mantida a distância mínima de segurança de 150mm entre o braço de fixação e os condutores de baixa tensão.
- ✓ Podem ser Adaptados aos Projetores de LED.

15.8. RELÉ FOTOELÉTRICO:

- ✓ Grau de proteção IP67.

- ✓ Tipo NF – ocorrendo falha a lâmpada estará desligada.
- ✓ Base de montagem deve ser de material eletricamente isolante e fixada de forma que permita a sua remoção sem ser danificada.
- ✓ Contatos de encaixe devem ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem.
- ✓ A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries.

15.9. REATOR:

- ✓ Tensão nominal de 220V.
- ✓ Frequência de 60Hz.
- ✓ Alto fator de potência - com certificação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Selo PROCEL do INMETRO).
- ✓ Compactos e apropriados para utilização em lâmpadas a vapor de sódio de alta pressão ou vapor metálico.
- ✓ Reatores externos e subterrâneos devem possuir invólucro com espessura mínima de 1,2mm.
- ✓ Reatores internos ou integrados devem possuir invólucro com espessura mínima de 0,7mm.
- ✓ Reatores externos devem ser providos de condutores e os reatores internos devem possuir blocos de conexão ou condutores para as conexões com a rede de distribuição e a lâmpada.
- ✓ Capacitores e ignitores devem ser de fácil remoção e substituição.

15.10. DISJUNTOR / CAIXA DE PROTEÇÃO:

- ✓ A proteção nas instalações IP com circuito exclusivo, deve ser realizada através de disjuntor termomagnético instalado em caixas de proteção (Padrão ENEL - CE).

- ✓ O disjuntor termomagnético utilizado na proteção do circuito deve ser escolhido com base nas seguintes características:
 - Tensão nominal do circuito: de 220V para monofásicos e 380V para os trifásicos.
 - Corrente nominal do circuito.
 - Corrente nominal do condutor protegido.
 - Corrente de curto-circuito suportável de 3kA para circuitos monofásicos e 4,5kA para circuitos trifásicos.
 - Tensão de impulso suportável 4,0kV.
 - Classe de isolamento de 500V.

15.11. CAIXA DE MEDIÇÃO:

- ✓ Devem possuir lentes.
- ✓ Serem instaladas a uma altura de 2m a 2,10m do solo.
- ✓ Montadas no sentido longitudinal da calçada, visando não interferir no espaço de circulação dos pedestres.

15.12. ATERRAMENTO:

- ✓ Utilizar hastes de aterramento de aço cobreado com no mínimo 2m de comprimento e 254µm de camada de cobre.
- ✓ A seção do condutor de aterramento dependerá da seção utilizada no condutor da fase do circuito IP (Verificar Especificação Técnica).
- ✓ Os circuitos exclusivos de iluminação pública devem ser aterrados nos seguintes pontos:
 - No ponto de entrega onde se localiza a medição e proteção e nos finais de circuitos.
 - A cada 200m, a partir do ponto de entrega.

PLS: 40
P.M.U./C.L.

- ✓ O aterramento deve ser realizado com uma haste instalada a 1m do poste em terreno natural e enterrada 50 cm da superfície do solo.
- ✓ O condutor de aterramento da luminária deve ser conectado ao condutor neutro e estes ao condutor neutro da rede de distribuição da Enel Distribuição Ceará.
- ✓ Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias, braços de luminárias e equipamentos, devem ser interligados aos aterramentos existentes na rede de distribuição da Enel Distribuição Ceará.

15.13. ELETRODUTO DE PVC:

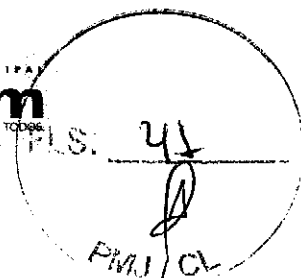
- ✓ Material construtivo: rígido soldável.
- ✓ Comprimento: 3m.
- ✓ Bitola: Indicada em projeto.
- ✓ Acessório: Luva, Curva.
- ✓ NBR - 6150 - Eletroduto de PVC rígido (especificação).

15.14. POSTES DE CONCRETO ARMADO:

- ✓ Conforme indicação em cada caso no projeto de expansão.
- ✓ Capacidade (esforço 200 Kgf).
- ✓ Modelo; indicado em cada caso no projeto.
- ✓ Garantia: Indicada na proposta não deve ser inferior a 30 anos.
- ✓ Material: Conforme normas da ABNT 7414.

15.15. CINTAS PARA POSTE:

- ✓ Tipos: Circular e retangular.



- ✓ Material: Aço carbono.
- ✓ Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323.
- ✓ Resistência: A cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração T de 5000 dan no mínimo, sem ruptura ou, sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço T de 1500 dan no mínimo.

16. Planilhas Anexas:

16.1. Planilha Orçamentária:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBJETO: Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE						Bancos Utilizados:		BDI
						SINAPI-03/2019 CE, SEINFRA-026-CE, PESQUISA		27,17%
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1			PROJETO EXECUTIVO					R\$ 13.010,56
1.1	SINAPI	91677	PROJETO EXECUTIVO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	72	R\$ 73,80	R\$ 93,85	R\$ 6.757,07
1.2	SINAPI	88266	PROJETO EXECUTIVO - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	R\$ 20,49	R\$ 26,06	R\$ 6.253,49
2			PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM					R\$ 9.315,43
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	10	R\$ 52,85	R\$ 67,21	R\$ 672,07

2.2	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	100	R\$ 9,99	R\$ 12,70	R\$ 1.270,38
2.3	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	50	R\$ 23,01	R\$ 29,26	R\$ 1.463,04
2.4	SINAPI	73790/4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSUR A 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	m ²	50	R\$ 35,37	R\$ 44,98	R\$ 2.248,92
2.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	8	R\$ 131,91	R\$ 167,74	R\$ 1.341,95
2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	und	8	R\$ 194,87	R\$ 247,81	R\$ 1.982,46
2.7	SINAPI	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2	R\$ 132,35	R\$ 168,30	R\$ 336,61
3			LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR					R\$ 635.024,29
3.1			LÂMPADAS					
3.1.1	SEINFRA	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	und	100	R\$ 36,32	R\$ 46,19	R\$ 4.618,65
3.1.2	SINAPI	73831/7	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50	R\$ 37,34	R\$ 47,48	R\$ 2.374,18
3.1.3	SINAPI	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20	R\$ 42,63	R\$ 54,21	R\$ 1.084,21
3.1.4	SEINFRA	18351/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	und	150	R\$ 41,46	R\$ 52,72	R\$ 7.908,42
3.1.5	SEINFRA	11484/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	und	75	R\$ 46,79	R\$ 59,50	R\$ 4.462,55
3.1.6	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	50	R\$ 38,79	R\$ 49,33	R\$ 2.466,37
3.1.7	SEINFRA	11486/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	und	20	R\$ 81,10	R\$ 103,13	R\$ 2.062,62
3.2			LUMINÁRIAS					

3.2.1	SINAPI	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	und	130	R\$ 247,28	R\$ 314,45	R\$ 40.879,13
3.2.2	SEINFRA	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	und	20	R\$ 477,72	R\$ 607,49	R\$ 12.149,90
3.2.3	SEINFRA	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	und	10	R\$ 405,84	R\$ 516,09	R\$ 5.160,88
3.2.4	SEINFRA	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	und	10	R\$ 184,79	R\$ 234,99	R\$ 2.349,89
3.2.5	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W	und	120	R\$ 468,10	R\$ 595,26	R\$ 71.431,40
3.2.6	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W	und	120	R\$ 761,76	R\$ 968,70	R\$ 116.243,50
3.2.7	SINAPI	42977/8 3475	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	und	140	R\$ 989,27	R\$ 1.258,01	R\$ 176.121,41
3.2.8	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 200 W	und	200	R\$ 472,76	R\$ 601,19	R\$ 120.237,52
3.3			REFLETOR E PROJETOR					
3.3.1	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	10	R\$ 208,90	R\$ 265,65	R\$ 2.656,49
3.3.2	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	und	10	R\$ 296,92	R\$ 377,58	R\$ 3.775,80
3.3.3	SEINFRA	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	und	32	R\$ 696,68	R\$ 885,94	R\$ 28.349,97
3.3.4	SINAPI	39390/9 7600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	30	R\$ 128,57	R\$ 163,50	R\$ 4.904,90
3.3.5	SINAPI	39391/9 7600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	und	30	R\$ 229,76	R\$ 292,18	R\$ 8.765,26

3.3.6	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	und	30	R\$ 446,17	R\$ 567,37	R\$ 17.021,23
4			POSTES					R\$ 101.492,62
4.1	SEINFRA	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	und	10	R\$ 672,31	R\$ 854,95	R\$ 8.549,46
4.2	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.089,29	R\$ 1.385,20	R\$ 13.852,01
4.3	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	und	5	R\$ 1.020,51	R\$ 1.297,74	R\$ 6.488,68
4.4	SEINFRA	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	und	5	R\$ 1.163,98	R\$ 1.480,18	R\$ 7.400,90
4.5	SEINFRA	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	und	5	R\$ 1.727,36	R\$ 2.196,61	R\$ 10.983,03
4.6	SEINFRA	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	und	10	R\$ 643,40	R\$ 818,18	R\$ 8.181,83
4.7	SEINFRA	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 640KG	und	5	R\$ 959,86	R\$ 1.220,61	R\$ 6.103,05
4.8	SEINFRA	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	und	5	R\$ 1.345,00	R\$ 1.710,38	R\$ 8.551,88
4.9	SINAPI	73769/1	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.214,22	R\$ 1.544,07	R\$ 15.440,69
4.10	SINAPI	73769/3	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.253,57	R\$ 1.594,11	R\$ 15.941,08
5			ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO					R\$ 233.320,70



LS: 25
PMU/OL

5.1		ELETRODUTO						
5.1.1	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	m	800	8,53	R\$ 10,85	R\$ 8.677,77
5.1.2	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	m	800	R\$ 10,77	R\$ 13,70	R\$ 10.956,58
5.1.3	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	m	300	R\$ 19,17	R\$ 24,38	R\$ 7.313,29
5.1.4	SEINFRA	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	m	100	R\$ 39,54	R\$ 50,28	R\$ 5.028,12
5.2		CABO ELÉTRICO						
5.2.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2000	R\$ 3,19	R\$ 4,06	R\$ 8.113,16
5.2.2	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	m	5000	R\$ 7,16	R\$ 9,11	R\$ 45.525,25
5.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5000	R\$ 4,48	R\$ 5,70	R\$ 28.485,07
5.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5000	R\$ 6,04	R\$ 7,68	R\$ 38.403,98
5.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1500	R\$ 9,47	R\$ 12,04	R\$ 18.063,86
5.2.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1500	R\$ 9,76	R\$ 12,41	R\$ 18.617,03
5.2.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m	800	R\$ 16,05	R\$ 20,41	R\$ 16.328,05
5.2.8	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	800	R\$ 21,65	R\$ 27,53	R\$ 22.025,06
5.2.9	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	m	150	R\$ 30,32	R\$ 38,56	R\$ 5.783,49



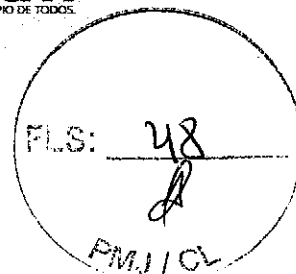
FLS: 46
PMJO

6			EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 203.229,10
6.1			REATOR/IGNITOR/FOTOCÉLULA					
6.1.1	SINAPI	97665/83402	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	300	R\$ 38,94	R\$ 49,52	R\$ 14.855,47
6.1.2	SEINFRA	C2106/11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	150	R\$ 101,79	R\$ 129,44	R\$ 19.416,26
6.1.3	SEINFRA	C2106/11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	und	30	R\$ 154,89	R\$ 196,97	R\$ 5.909,00
6.1.4	SINAPI	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	und	100	R\$ 130,90	R\$ 166,46	R\$ 16.645,96
6.1.5	SEINFRA	C2106/19474	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	und	150	R\$ 101,28	R\$ 128,79	R\$ 19.318,98
6.1.6	SEINFRA	C2106/19475	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	und	100	R\$ 114,50	R\$ 145,60	R\$ 14.560,45
6.1.7	SEINFRA	C2106/11778	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	und	30	R\$ 126,96	R\$ 161,45	R\$ 4.843,48
6.1.8	SINAPI	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	und	15	R\$ 44,54	R\$ 56,64	R\$ 849,59
6.1.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	250	R\$ 27,02	R\$ 34,36	R\$ 8.590,03
6.2			DISJUNTOR/QUADRO/TRANSFORMADOR					
6.2.1	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15	R\$ 11,50	R\$ 14,62	R\$ 219,36
6.2.2	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15	R\$ 17,82	R\$ 22,66	R\$ 339,91
6.2.3	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 75,05	R\$ 95,44	R\$ 954,38
6.2.4	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	und	10	R\$ 77,39	R\$ 98,41	R\$ 984,13
6.2.5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5	R\$ 58,68	R\$ 74,62	R\$ 373,10



EL-S: 47
P.M./O

6.2.6	SINAPI	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 6.754,56	R\$ 8.589,47	R\$ 8.589,47
6.2.7	SINAPI	73857/2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 8.347,00	R\$ 10.614,50	R\$ 10.614,50
6.3			DIVERSOS					
6.3.1	SINAPI	83401*	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV OU FIBRA DE VIDRO 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	400	R\$ 84,95	R\$ 108,03	R\$ 43.210,83
6.3.2	SINAPI	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	400	R\$ 47,50	R\$ 60,40	R\$ 24.161,44
6.3.3	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	und	120	R\$ 13,38	R\$ 17,01	R\$ 2.041,77
6.3.4	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	und	30	R\$ 67,20	R\$ 85,46	R\$ 2.563,66
6.3.5	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30	R\$ 10,32	R\$ 13,12	R\$ 393,70
6.3.6	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30	R\$ 11,63	R\$ 14,79	R\$ 443,68
6.3.7	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	50	R\$ 7,50	R\$ 9,54	R\$ 476,87
6.3.8	SINAPI	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	m ²	50	R\$ 16,17	R\$ 20,56	R\$ 1.028,13
6.3.9	SINAPI	88432	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS (Postes de Concreto), OU OUTROS. AF_06/2014	m ²	120	R\$ 12,09	R\$ 15,37	R\$ 1.844,92
7			EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE					R\$ 113.249,52
7.1	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	720	R\$ 123,69	R\$ 157,29	R\$ 113.249,52
							VALOR TOTAL C/ B.D.I.	R\$ 1.308.642,21



16.2. Resumo da Planilha Orçamentária:

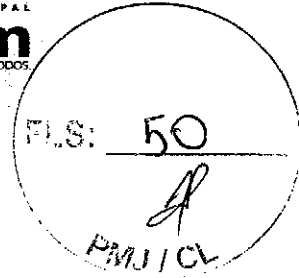
PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE		
RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE	
LOCAL :	JARDIM - CE	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL COM BDI - 27,17%
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.010,56
2	PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM	R\$ 9.315,43
3	LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR	R\$ 635.024,29
4	POSTES	R\$ 101.492,62
5	ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO	R\$ 233.320,70
6	EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 203.229,10
7	EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE	R\$ 113.249,52
	VALOR TOTAL	R\$ 1.308.642,21

FLS: 29

PMJ/CE

16.3. Composição do BDI:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE		
COMPOSIÇÃO B.D.I.		
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE	
LOCAL :	JARDIM - CE	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,31
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,39
L	Lucro	7,50
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	27,17%



16.4. Cronograma Físico-Financeiro:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE			
LOCAL :	JARDIM - CE	Bancos Utilizados	SINAPI-03/2019 CE SEINFRA-026-CE	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO COM B.D.I. 27,17%	ESTIMATIVA MENSAL*	
			%	VALOR (R\$)
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 13.010,56	8,33%	R\$ 1.084,21
2	PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM	R\$ 9.315,43	8,33%	R\$ 776,29
3	LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR	R\$ 635.024,29	8,33%	R\$ 52.918,69
4	POSTES	R\$ 101.492,62	8,33%	R\$ 8.457,72
5	ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO	R\$ 233.320,70	8,33%	R\$ 19.443,39
6	EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 203.229,10	8,33%	R\$ 16.935,76
7	EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE	R\$ 113.249,52	8,33%	R\$ 9.437,46
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 1.308.642,21		R\$ 109.053,52

* Como para cada Ordem de Serviço teremos um cronograma físico-financeiro (CFF) aprovado pela contratante. O CFF apresentado no projeto, trata-se de uma estimativa mensal, considerando-se que o "Valor Total" do contrato seja todo demandado em ordens de serviços, dentro do prazo contratual inicial, que é de um ano.

FLS: 51
PMU/CL

16.5. Composição da Planilha Orçamentária:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE							
COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO:		Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE				Bancos Utilizados: SINAPI-03/2019 CE, SEINFRA-026-CE, PESQUISA	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO - PROJETO EXECUTIVO				
1.1	SINAPI	91677	PROJETO EXECUTIVO - ENGENHEIRO ELETRICISTA				
	SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1	R\$ 71,41	R\$ 71,41
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,34	R\$ 0,34
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
	SINAPI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,05	R\$ 0,94	R\$ 0,04
	SINAPI	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 1,96	R\$ 1,96
				H		Custo Total	R\$ 73,80
1.2	SINAPI	88266	PROJETO EXECUTIVO - ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
	SINAPI	2438	ELETROTECNICO	H	1	R\$ 15,29	R\$ 15,29
	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 2,19	R\$ 2,19
	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,84	R\$ 0,84
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,34	R\$ 0,34
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
	SINAPI	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,46	R\$ 0,46
	SINAPI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94
	SINAPI	95334	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 0,38	R\$ 0,38
				H		Custo Total	R\$ 20,49
2			PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016				
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	R\$ 13,36	R\$ 52,85
				m³		Custo Total	R\$ 52,85
2.2	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4591	R\$ 17,17	R\$ 7,88
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1582	R\$ 13,36	R\$ 2,11

Antônio Carlos Souza da Silva
2ºmº F. 113
CREA 051103/84-R

52
A
PM 10

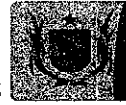
			m	Custo Total		R\$ 9,99	
2.3	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018				
	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$ 0,48	R\$ 0,24
	SINAPI	3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	R\$ 0,90	R\$ 1,50
	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,031	R\$ 413,11	R\$ 12,80
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354	R\$ 17,26	R\$ 6,11
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,177	R\$ 13,36	R\$ 2,36
			m ²	Custo Total		R\$ 23,01	

2.4	SINAPI	73790/4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO				
	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1	R\$ 47,61	R\$ 4,76
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,17	R\$ 6,86
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	R\$ 13,36	R\$ 17,36
	SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,02	R\$ 319,95	R\$ 6,39
			m ²	Custo Total		R\$ 35,37	

2.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA				
	SINAPI	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,156	R\$ 4,62	R\$ 9,96
	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653	R\$ 43,00	R\$ 2,80
	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096	R\$ 0,69	R\$ 2,07
	SINAPI	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,06	R\$ 26,97	R\$ 1,61
	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084	R\$ 0,48	R\$ 8,88
	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365	R\$ 49,88	R\$ 1,82
	SINAPI	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 a 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,004	R\$ 49,88	R\$ 0,19
	SINAPI	7258	TIJOLO CERÂMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	60,48	R\$ 0,26	R\$ 15,72
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789	R\$ 17,26	R\$ 28,97
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832	R\$ 13,36	R\$ 59,89
			und	Custo Total		R\$ 131,91	

2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO				
	SEINFRA	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	R\$ 14,52	R\$ 1,67
	SEINFRA	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	R\$ 14,52	R\$ 8,78
	SEINFRA	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	R\$ 17,83	R\$ 2,05

[Assinatura]
Antônio Carlos Souza da Silva
CREA 051103/84-8



SEINFRA	I0498	CARPINTEIRO	H	0,605	R\$ 17,83	R\$ 10,79
SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	2,835	R\$ 17,83	R\$ 50,55
SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	4,768	R\$ 13,21	R\$ 62,99
SEINFRA	I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	R\$ 11,50	R\$ 0,25
SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,08	R\$ 51,00	R\$ 4,08
SEINFRA	I0169	AÇO CA-60	KG	1,317	R\$ 4,64	R\$ 6,11
SEINFRA	I0280	BRITA	M3	0,0536	R\$ 76,75	R\$ 4,11
SEINFRA	I0441	CAL HIDRATADA	KG	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
SEINFRA	I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1	R\$ 21,03	R\$ 2,10
SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18	R\$ 0,46	R\$ 8,28
SEINFRA	I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	R\$ 8,07	R\$ 0,24
SEINFRA	I2082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	101	R\$ 0,26	R\$ 26,26
			und		Custo Total	R\$ 194,87

2.7	SINAPI	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,011	R\$ 55,00	R\$ 0,60
	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,86	R\$ 0,48	R\$ 2,33
	SINAPI	39680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	und	1	R\$ 88,40	R\$ 88,40
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34	R\$ 17,26	R\$ 23,12
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34	R\$ 13,36	R\$ 17,90
				und		Custo Total	R\$ 132,35

3			LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR				
3.1			LÂMPADAS				
3.1.1	SEINFRA	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)				
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
	SEINFRA	I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
				und		Custo Total	R\$ 36,32

3.1.2	SINAPI	73831/7	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	12216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	und	1	R\$ 33,86	R\$ 33,86
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und		Custo Total	R\$ 37,34

3.1.3	SINAPI	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	3757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	1	R\$ 39,15	R\$ 39,15
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und		Custo Total	R\$ 42,63

3.1.4	SEINFRA	I8351/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)			
--------------	----------------	---------------------	--	--	--	--

SEINFRA	I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1	R\$ 36,04	R\$ 36,04
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 41,46

3.1.5	SEINFRA	I1484/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)				
	SEINFRA	I1484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	1	R\$ 41,37	R\$ 41,37
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 46,79	

3.1.6	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017				
	SINAPI	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
	SINAPI	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	1	R\$ 32,05	R\$ 32,05
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$ 13,66	R\$ 0,94
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655	R\$ 17,42	R\$ 2,88
			und		Custo Total	R\$ 38,79	

3.1.7	SEINFRA	I1486/C 1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)				
	SEINFRA	I1486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1	R\$ 75,68	R\$ 75,68
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 81,10	

3.2			LUMINÁRIAS				
3.2.1	SINAPI	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)				
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,22303 07	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	13382	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	1	R\$ 178,85	R\$ 178,85
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21
			und		Custo Total	R\$ 247,28	

3.2.2	SEINFRA	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W				
	SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	I1479	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220W	UN	1	R\$ 44,30	R\$ 44,30
	SEINFRA	I1781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91

SEINFRA	16698	LUMINARIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD.TPD-288 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	UN	1	R\$ 286,33	R\$ 286,33
			und		Custo Total	R\$ 477,72

3.2.3	SEINFRA	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 14,52	R\$ 21,78
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 18,07	R\$ 27,11
	SEINFRA	10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	1	R\$ 23,87	R\$ 23,87
	SEINFRA	10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40
	SEINFRA	11358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	1	R\$ 134,98	R\$ 134,98
	SEINFRA	11480	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 49,40
	SEINFRA	11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 122,30	R\$ 122,30
				und		Custo Total	R\$ 405,84

3.2.4	SEINFRA	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 14,52	R\$ 21,78
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 18,07	R\$ 27,11
	SEINFRA	19453	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	UN	1	R\$ 135,90	R\$ 135,90
				und		Custo Total	R\$ 184,79

3.2.5	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W				
	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W	und	1	R\$ 399,67	R\$ 399,67
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,213	R\$ 13,36	R\$ 16,21
				und		Custo Total	R\$ 468,10

3.2.6	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W				
	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W	und	1	R\$ 693,33	R\$ 693,33
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,213	R\$ 13,36	R\$ 16,21
				und		Custo Total	R\$ 761,76

56
A
PM/10/CL

3.2.7	SINAPI	42977/8 3475	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX				
	SINAPI	42977	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	und	1	R\$ 920,84	R\$ 920,84
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,213	R\$ 13,36	R\$ 16,21
				und		Custo Total	R\$ 989,27

3.2.7	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 200 W				
	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 200 W	und	1	R\$ 404,33	R\$ 404,33
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,213	R\$ 13,36	R\$ 16,21
				und		Custo Total	R\$ 472,76

3.3			REFLETOR E PROJETOR				
3.3.1	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017				
	SINAPI	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
	SINAPI	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	1	R\$ 64,93	R\$ 64,93
	SINAPI	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1	R\$ 118,72	R\$ 118,72
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	R\$ 13,66	R\$ 2,37
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 17,42	R\$ 7,25
				und		Custo Total	R\$ 208,90

3.3.2	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1	R\$ 75,68	R\$ 75,68

	SEINFRA	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91
	SEINFRA	19487	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W	UN	1	R\$ 74,15	R\$ 74,15
				und		Custo Total	R\$ 296,92
3.3.3	SEINFRA	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W C/ REATOR E IGNITOR				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	17936	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	UN	1	R\$ 631,50	R\$ 631,50
				und		Custo Total	R\$ 696,68
3.3.4	SINAPI	39390/97600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W				
	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	1	R\$ 118,95	R\$ 118,95
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173	R\$ 13,66	R\$ 2,37
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,416	R\$ 17,42	R\$ 7,25
				und		Custo Total	R\$ 128,57
3.3.5	SINAPI	39391/97600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W				
	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	1	R\$ 220,14	R\$ 220,14
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173	R\$ 13,66	R\$ 2,37
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,416	R\$ 17,42	R\$ 7,25
				und		Custo Total	R\$ 229,76
3.3.6	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3	R\$ 14,52	R\$ 18,88
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1,3	R\$ 18,07	R\$ 23,49
	SEINFRA	12391	PEDREIRO	H	1,8	R\$ 17,83	R\$ 32,09
	SEINFRA	12543	SERVEnte	H	2,4	R\$ 13,21	R\$ 31,70
	SEINFRA	19125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00

und Custo Total R\$ 446,17

4		POSTES					
4.1	SEINFRA	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	116,1875	116,1875
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
	SEINFRA	I9455	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1,0000	392,3500	392,3500
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	347,1032	93,7179
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,2700	114,9200	31,0284
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3600	35,0065	12,6023
				und		Custo Total	R\$ 672,31

4.2	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1	R\$ 796,52	R\$ 796,52
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	R\$ 13,36	R\$ 80,16
	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,25	R\$ 123,69	R\$ 154,61
	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,15	R\$ 138,77	R\$ 20,81
	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,15	R\$ 247,97	R\$ 37,19
				und		Custo Total	R\$ 1.089,29

4.3	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	116,1875	151,0437
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,6000	13,2100	34,3460
	SEINFRA	I9515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	641,0000	641,0000
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3800	347,1032	131,8992
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3800	114,9200	43,6696
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5300	35,0065	18,5534
				und		Custo Total	R\$ 1.020,51

4.4	SEINFRA	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3800	116,1875	160,3387
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,7600	13,2100	36,4596

SEINFRA	19457	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1,0000	752,1300	752,1300
SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4200	347,1032	145,7833
SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,4200	114,9200	48,2664
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,6000	35,0065	21,0039
			und		Custo Total	R\$ 1.163,98

4.5	SEINFRA	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,4400	116,1875	167,3099
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,8800	13,2100	38,0448
	SEINFRA	I9472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	UN	1,0000	1.280,0000	1.280,0000
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4700	347,1032	163,1385
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,4700	114,9200	54,0124
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,7100	35,0065	24,8546
				und		Custo Total	R\$ 1.727,36

4.6	SEINFRA	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,1250	116,1875	130,7109
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,2500	13,2100	29,7225
	SEINFRA	I9464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1,0000	346,6700	346,6700
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	347,1032	93,7179
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,2700	114,9200	31,0284
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3300	35,0065	11,5521
				und		Custo Total	R\$ 643,40

4.7	SEINFRA	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3800	116,1875	160,3387
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,7600	13,2100	36,4596
	SEINFRA	I9466	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	UN	1,0000	575,6600	575,6600
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3700	347,1032	128,4282
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3700	114,9200	42,5204
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,4700	35,0065	16,4531
				und		Custo Total	R\$ 959,86

4.8	SEINFRA	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,4400	116,1875	167,3099
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,8800	13,2100	38,0448
	SEINFRA	I9420	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,0000	855,7800	855,7800
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,5500	347,1032	190,9067



SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,5500	114,9200	63,2060
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,8500	35,0065	29,7555
			und		Custo Total	R\$ 1.345,00
4.9	SINAPI	73769/1	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO			
	SINAPI	14162	UN	1	R\$ 1.092,28	R\$ 1.092,28
	SINAPI	88264	H	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
			und		Custo Total	R\$ 1.214,22
4.10	SINAPI	73769/3	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO			
	SINAPI	14164	und	1	R\$ 1.131,63	R\$ 1.131,63
	SINAPI	88264	H	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
			und		Custo Total	R\$ 1.253,57
5			ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO			
5.1			ELETRODUTO			
5.1.1	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")			
	SEINFRA	10042	H	0,17	R\$ 14,52	R\$ 2,47
	SEINFRA	12312	H	0,17	R\$ 18,07	R\$ 3,07
	SEINFRA	11075	M	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
			und		Custo Total	R\$ 8,53
5.1.2	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")			
	SEINFRA	10042	H	0,2	R\$ 14,52	R\$ 2,90
	SEINFRA	12312	H	0,2	R\$ 18,07	R\$ 3,61
	SEINFRA	11075	M	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25
			und		Custo Total	R\$ 10,77
5.1.3	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")			
	SEINFRA	10042	H	0,37	R\$ 14,52	R\$ 5,37
	SEINFRA	12312	H	0,37	R\$ 18,07	R\$ 6,69
	SEINFRA	11075	M	1	R\$ 7,11	R\$ 7,11
			und		Custo Total	R\$ 19,17
5.1.4	SEINFRA	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")			
	SEINFRA	10042	H	0,67	R\$ 14,52	R\$ 9,73
	SEINFRA	12312	H	0,67	R\$ 18,07	R\$ 12,11
	SEINFRA	11075	M	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70

			und	Custo Total	R\$ 39,54	
5.2			CABO ELÉTRICO			
5.2.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
	SINAPI	1022	M	1,19	R\$ 1,89	R\$ 2,24
	SINAPI	21127	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	H	0,03	R\$ 13,66	R\$ 0,40
	SINAPI	88264	H	0,03	R\$ 17,42	R\$ 0,52
			m		Custo Total	R\$ 3,19
5.2.2	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²			
	SEINFRA	10042	H	0,11	R\$ 14,52	R\$ 1,60
	SEINFRA	12312	H	0,11	R\$ 18,07	R\$ 1,99
	SEINFRA	18438	M	1	R\$ 3,58	R\$ 3,58
			m		Custo Total	R\$ 7,16
5.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
	SINAPI	1021	M	1,19	R\$ 2,71	R\$ 3,22
	SINAPI	21127	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	H	0,04	R\$ 13,66	R\$ 0,54
	SINAPI	88264	H	0,04	R\$ 17,42	R\$ 0,69
			m		Custo Total	R\$ 4,48
5.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			
	SINAPI	994	M	1,19	R\$ 3,70	R\$ 4,40
	SINAPI	21127	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	H	0,052	R\$ 13,66	R\$ 0,71
	SINAPI	88264	H	0,052	R\$ 17,42	R\$ 0,90

62
A

m Custo Total R\$ 6,04

5.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,19	R\$ 5,93	R\$ 7,05
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 13,66	R\$ 1,05
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 17,42	R\$ 1,34
				m		Custo Total	R\$ 9,47
5.2.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,027	R\$ 9,09	R\$ 9,33
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01	R\$ 4,10	R\$ 0,04
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	R\$ 13,66	R\$ 0,17
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	R\$ 17,42	R\$ 0,22
				m		Custo Total	R\$ 9,76
5.2.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016				
	SINAPI	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015	R\$ 13,84	R\$ 14,04
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064	R\$ 13,66	R\$ 0,87
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064	R\$ 17,42	R\$ 1,11
				m		Custo Total	R\$ 16,05
5.2.8	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
	SINAPI	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1,015	R\$ 19,08	R\$ 19,36

	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	R\$ 13,66	R\$ 0,99
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	R\$ 17,42	R\$ 1,27
				m		Custo Total	R\$ 21,65
5.2.9	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018				
	SINAPI	1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1,015	R\$ 27,20	R\$ 27,60
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	R\$ 13,66	R\$ 1,18
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	R\$ 17,42	R\$ 1,51
				m		Custo Total	R\$ 30,32
6			EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1			REATOR/IGNITOR/FOTOCÉLULA				
6.1.1	SINAPI	97665/8 3402	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,17072 95	R\$ 140,45	R\$ 23,97
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,42	R\$ 5,22
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	R\$ 13,36	R\$ 9,75
				und		Custo Total	R\$ 38,94
6.1.2	SEINFRA	C2106/I 1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1	R\$ 69,20	R\$ 69,20
				und		Custo Total	R\$ 101,79
6.1.3	SEINFRA	C2106/I 1782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 122,30	R\$ 122,30
				und		Custo Total	R\$ 154,89



62
P.M.J.C.

6.1.4	SINAPI	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO				
	SINAPI	1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	1	R\$ 112,26	R\$ 112,26
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 13,66	R\$ 8,19
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 17,42	R\$ 10,45
			und			Custo Total	R\$ 130,90
6.1.5	SEINFRA	C2106/I 9474	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	1	R\$ 68,69	R\$ 68,69
			und			Custo Total	R\$ 101,28
6.1.6	SEINFRA	C2106/I 9475	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91
			und			Custo Total	R\$ 114,50
6.1.7	SEINFRA	C2106/I 1778	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1	R\$ 94,37	R\$ 94,37
			und			Custo Total	R\$ 126,96
6.1.8	SINAPI	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W				
	SINAPI	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSÃO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 13,66	R\$ 6,83
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 17,42	R\$ 8,71
			und			Custo Total	R\$ 44,54
6.1.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	R\$ 16,26	R\$ 16,26
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,42	R\$ 6,09
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,36	R\$ 4,67



FUS: 65
A
FM/ICV

und Custos Total R\$ 27,02

6.2			DISJUNTOR/QUADRO/TRANSFORMADOR				
6.2.1	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	1	R\$ 9,33	R\$ 9,33
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 17,42	R\$ 2,17
				und		Custos Total	R\$ 11,50
6.2.2	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 17,42	R\$ 2,17
				und		Custos Total	R\$ 17,82
6.2.3	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	UN	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 13,66	R\$ 5,46
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,42	R\$ 6,96
				und		Custos Total	R\$ 75,05
6.2.4	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
				und		Custos Total	R\$ 77,39
6.2.5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	13399	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES NEMA	UN	1	R\$ 27,60	R\$ 27,60
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,66	R\$ 13,66
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,42	R\$ 17,42
				und		Custos Total	R\$ 58,68
6.2.6	SINAPI	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO				

66
A
PM/10

	SINAPI	7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	R\$ 6.693,00	R\$ 6.693,00
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 17,42	R\$ 34,84
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,36	R\$ 26,72
				und		Custo Total	R\$ 6.754,56
6.2.7	SINAPI	73857/2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	7619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	R\$ 8.270,05	R\$ 8.270,05
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 17,42	R\$ 43,55
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 13,36	R\$ 33,40
				und		Custo Total	R\$ 8.347,00
6.3			DIVERSOS				
6.3.1	SINAPI	83401*	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV OU FIBRA DE VIDRO 3/4, P/ FIXAC AO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,17373 11	R\$ 140,45	R\$ 24,40
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	R\$ 13,36	R\$ 21,77
				und		Custo Total	R\$ 84,95
6.3.2	SINAPI	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,17072 95	R\$ 140,45	R\$ 23,97
	SINAPI	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 3/4"	UN	1	R\$ 8,56	R\$ 8,56
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,42	R\$ 5,22
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	R\$ 13,36	R\$ 9,75
				und		Custo Total	R\$ 47,50
6.3.3	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM				
	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50

Antônio Carlos Souza de Sá
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 17,42	R\$ 6,88
				und		Custo Total	R\$ 13,38
6.3.4	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	R\$ 54,92	R\$ 54,92
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 13,66	R\$ 5,40
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 17,42	R\$ 6,88
				und		Custo Total	R\$ 67,20
6.3.5	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 13,66	R\$ 2,73
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und		Custo Total	R\$ 10,32
6.3.6	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1	R\$ 5,42	R\$ 5,42
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 13,66	R\$ 2,73
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und		Custo Total	R\$ 11,63
6.3.7	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018				
	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,144	R\$ 21,71	R\$ 3,12
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407	R\$ 14,04	R\$ 1,97
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407	R\$ 17,17	R\$ 2,41
				m ²		Custo Total	R\$ 7,50
6.3.8	SINAPI	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAQ D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO				
	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
	SINAPI	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	0,252	R\$ 22,25	R\$ 5,60
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,20	R\$ 5,16
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 13,36	R\$ 4,00
				m ²		Custo Total	R\$ 16,17
6.3.9	SINAPI	88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS (Postes de Concreto), OU OUTROS. AF_06/2014				

68
[Handwritten signature]
 PM/1/CL

SINAPI	38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Kg	0,782	R\$ 5,66	R\$ 4,42
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,374	R\$ 17,20	R\$ 6,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	R\$ 13,36	R\$ 1,24
			m ²		Custo Total	R\$ 12,09

7	EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE					
7.1	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015			
	SINAPI	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 15,12 R\$ 15,12
	SINAPI	91629	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	1	R\$ 8,60 R\$ 8,60
	SINAPI	91630	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - JUROS. AF_08/2015	H	1	R\$ 3,43 R\$ 3,43
	SINAPI	91631	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1	R\$ 0,69 R\$ 0,69
	SINAPI	91632	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1	R\$ 16,14 R\$ 16,14
	SINAPI	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1	R\$ 79,71 R\$ 79,71
			H		Custo Total	R\$ 123,69

[Handwritten signature]
 ANTONIO DE SIVA
 CREA 051103/84-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190515586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO EDER FONSECA SOUZA DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0511037848

Registro: 340273CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim - CE**
TRAVESSA Aristides Ancilon Ayres de Alencar

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 51

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JARDIM**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.650,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Aristides Ancilon Ayres de Alencar

Nº: 51

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JARDIM**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Data de Início: **15/07/2019**

Previsão de término: **02/08/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim - CE**

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, contemplando planilhas de orçamento e composições. Para a Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jardim - CE, 13 de dezembro de 2019
 Local data

Antonio Eder F. Souza da Silva
 ANTONIO EDER FONSECA SOUZA DA SILVA - CPF: 008.162.245-79
Walter Nobre
 Prefeitura Municipal de Jardim - CE - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **30/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213455951**



Antonio Eder F. Souza da Silva
 Engº Eletricista
 CREA 051103784.F

COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- CE

FOL: 70
PMJ/CE

NOME DA EMPRESA: Viviane Simões da Silva

ENDEREÇO: Rua Capitão Coimbra, 125 – Pirajá, Juazeiro do Norte – CE CEP: 63034-280

CNPJ: 29.806.075/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 50w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	450,00	54.000,00
02	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 150w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k), Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%, ângulo de iluminação: 125º, índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm, Peso: 5000 gramas, Material: Alumínio, Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano	200	R\$	710,00	142.000,00
03	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 100w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	410,00	49.200,00
VALOR TOTAL					245.200,00
Duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais					

Juazeiro do Norte – CE, 05 de dezembro de 2019

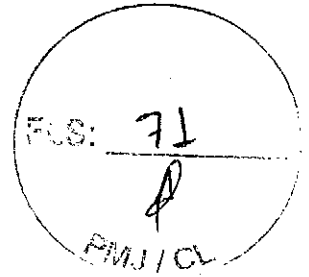
VIV CONSTRUÇÕES

Viviane Simões da Silva

CARIMBO E ASSINATURA

VIV CONSTRUÇÕES
RUA...
JUAZEIRO DO NORTE - CE

COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CE



NOME DA EMPRESA: Tavares e Macedo Iluminação LTDA
REPRESENTANTE e CARGO: Daniel Tavares Macedo, Diretor Administrativo
ENDEREÇO: Av. Ailton Gomes de Alencar, 2036 – Pirajá, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63034-012
TELEFONE: (88) 2141 – 6908 / (88) 9 9656 – 9258
CNPJ: 29.523.498/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 50w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	359,00	43.080,00
02	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 150w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k), Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%, ângulo de iluminação: 125º, índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm, Peso: 5000 gramas, Material: Alumínio, Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano	200	R\$	660,00	132.000,00
03	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 100w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	398,00	47.760,00
VALOR TOTAL					222.840,00
Duzentos e vinte e dois mil, oito centos e quarenta reais					

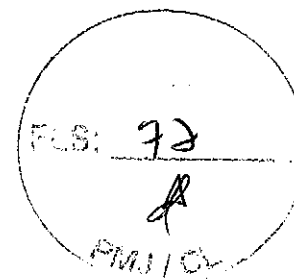
Juazeiro do Norte – CE, 05 de dezembro de 2019

[Handwritten Signature]
CARIMBO E ASSINATURA

29.523.498/0001-59
TAVARES E MACEDO ILUMINAÇÃO LTDA
Av. Salgueiro, nº 2036 - Pirajá
63.050-500 - Juazeiro do Norte - CE
(88) 2141-6908



CASA das lâmpadas



**COTAÇÃO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM- CE**

NOME DA EMPRESA: CASA DAS LÂMPADAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES 2028 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE- CE, CEP: 63034-012

CNPJ: 07.448.830/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
01	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 50w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	390,00	46.800,00
02	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 150w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k), Luminosidade: 14.550 Lumens, com variação de 10%, ângulo de iluminação: 125º, índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas, Medidas: 71cm x 38cm x 15cm, Peso: 5000 gramas, Material: Alumínio, Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano	200	R\$	710,00	142.000,00
03	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200W ESPECIFICAÇÃO: Consumo: 100w, Tensão: Bivolt automático (100V – 240V, Cor da Luz: Branco Frio (6000k)	120	R\$	405,00	48.600,00
VALOR TOTAL					237.400,00
Duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais					

Juazeiro do Norte – CE, 05 de dezembro de 2019

Casa das Lâmpadas Ltda.
fone: 88-2141-9650

CARIMBO E ASSINATURA

074488330/0001-25

CASA DAS LÂMPADAS LTDA

Av Ailton Gomes 2028

PIRAJA - CEP: 63034-012

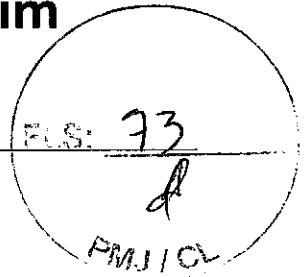
JUAZEIRO DO NORTE - CE



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Urias Novais Cavalcante Tavares, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência n.º 2019.12.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e de **CONTRATADA** para e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 74

[Handwritten signature]

PMJ/CL

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

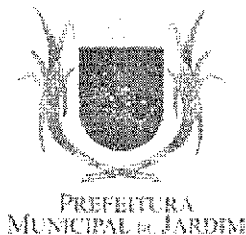
4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 75

FISCAL

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.452.0020.2.028	3.3.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

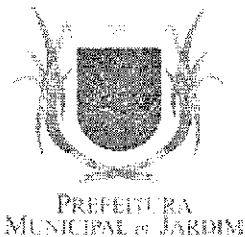
FLS: 76

PMJ/CV

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 77

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

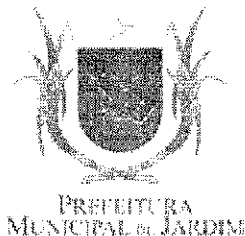
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 78

78

PMJ/CV

Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

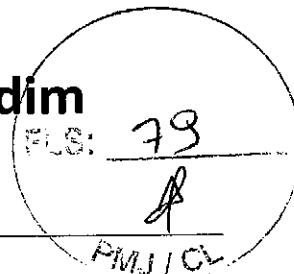
- unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

.....
.....
Ordernador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

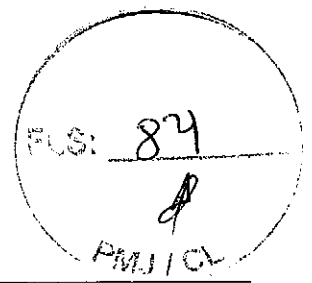
TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

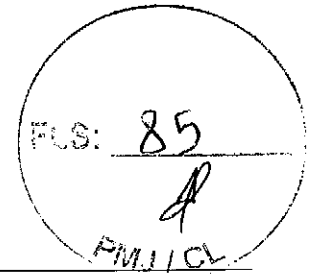


COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 2019.12.30.1



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2019.12.30.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

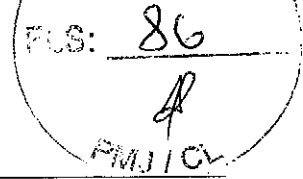
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim comunica aos interessados que no dia 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 30 de Dezembro de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
Governio Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

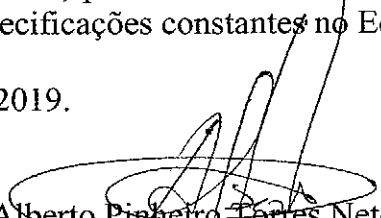


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 2019.12.30.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência N° 2019.12.30.1, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Jardim/CE, 30 de Dezembro de 2019.


Alberto Pinheiro Tórtes Neto
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.11.01

A Comissão de Licitação de Ipaumirim/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2019.12.11.01, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca no Distrito de Felizardo no Município de Ipaumirim/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 874190/2018/Mapa/Caixa, tudo conforme anexo I, declarando: Habilitadas: 1. FF Empreendimentos e Serviços LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25; 2. A.I.L Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85; e 3. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, e Empresa Inabilitada: 1. Sedna Engenharia LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, tudo conforme Ata de Julgamento.

A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Ipaumirim-CE, 30 de dezembro de 2019.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 4/2019

Processo de Nº 2019.12.16.03

Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Mais Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Nº. 004/2019 - Processo de Nº. 2019.12.16.03. Credenciamento e recebimento da documentação: Até o dia 23 de janeiro de 2020, às 09h00min. Local de recebimento: Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. Irauçuba/CE, (por trás da Igreja Matriz). Informações: Telefone: 088 3635.1234.

Irauçuba-CE, 26 de dezembro de 2019.
TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019-OSP

Aviso de Abertura de Proposta.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preço Nº 006/2019-OSP, cujo OBJETO é a contratação de serviços de melhorias sanitárias domiciliares, de interesse da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 03 de janeiro de 2020, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 30 de dezembro de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

Convocação para Atualização de Cadastro de Fornecedores.

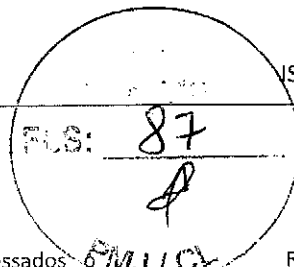
A Comissão Permanente de Licitações, torna público a convocação para atualização e cadastramento de fornecedores, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Art. 34 da Lei Federal Nº 8666/93 e posteriores atualizações, convoca a todos os interessados, para ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAIS DE FORNECEDORES E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS, o que poderá ser feito na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, à partir da data dessa publicação, no horário de funcionamento das 08h às 12h. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 30 de dezembro de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019-PE

O Pregoeiro, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2019-PE, Processo Administrativo nº 2019122601-SME cujo objeto: aquisição gêneros alimentícios para os Programas de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Pública do Município de Jaguaretama-CE, para o exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br



PREFEITURA I

AVIS
CONCORRÉ

Realizará a licitação cujo ob. na execução do gerenciamento, manute de iluminação pública do Município d. Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abr disponível na Sala de Licitações, sito na horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecir

PREFEITURA IV

EXTRATO DO 3º TERMO ADI

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Contratação de Transporte Escolar Eletrônico Nº 2018.09.12.001, cujo ob. transporte escolar para atender as ne. Secretaria de Educação do Município de Contratado(a): S2 Transportes e Serviço novecentos e setenta e quatro mil cinq de Duração: até 31 de dezembro de 20 Santana Muniz. Assina Pela Contratant dezembro de 2019. Tamillys de Souza F Educação.

PREFEITURA M

AVIS
PREGÃO PRE

A Comissão de Pregão, loca Salvador, Meruoca-Ce, torna público o l Nº 0201.01/2020, cujo objeto é a A Programa Nacional de Alimentação E Municipal de Meruoca, que realizar-se-i poderá ser adquirido no endereço acir as 14:00 horas e no sítio https://licitac

PREFEITURA IV

EXTRATO DI

Extrato da Ata de Registro de Preços N Nº SRP PE2019/047SMS - SECRETARIA F Medicamentos por maior desconto co Mercado de Medicamentos - CMED/A Administrativas e/ou Judiciais e às c Município de Quixadá. Detentora dos MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREI percentual de desconto de 10,6 % (dez TABELA CMED, com valor total máxin reais). Data da assinatura: 27 de dezem CONTRATANTE: Juliana Capistrano Cãn Municipal de Quixadá - CE, em 27 de

PREFEITURA MUNICIPAL I

EXTRA

Extrato de Contrato Nº 20195732. C Contratante: Secretaria de Governo. C LTDA. Objeto: Contratação de 02 (du prestação de serviços de publicidade Amarante/CE. Valor Total: R\$ 1.500.000 de Trabalho: Exercício 2019 Atividade informativos e divulgação em mídias Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1.500.000,00. Fonte 1001000000. Vigên 2020. Data da Assinatura: 10 de Dezer

EXTRA

Extrato de Contrato Nº 20195733. C Contratante: Secretaria de Governo. C Contratação de 02 (duas) agências de p de publicidade para a Prefeitura Munic

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Concorrência nº 2019.12.30.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abertura: 05 de Fevereiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 30 de Dezembro de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.23.01-TP – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 16 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 10:30HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, TOMBADO SOB O Nº 2019.12.23.01-TP, COM FINS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO, COMPREENDENDO: TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS A SEREM SEGUIDAS DE FORMA CONTINUA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA COM SUA SEDE À AV. FARES LOPES, S/N – CENTRO – ORÓS, CEARÁ – CEP 63520-000. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE (88) 3584-1480, NO HORÁRIO DE 07:30H ÀS 11:30H OU PELO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). FRANCISCO WESLEY ALVES – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 14.005/2019-02-PERP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e conservação de escolas, creches e demais prédios da secretaria (manutenção predial), com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e engajar a comunidade escolar na detecção de problemas e garantir uma boa gestão dos recursos físicos e materiais, de acordo com as tabelas unificadas da SEINFRA 24.1 – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, conforme especificação contida no anexo I deste edital. Contratada: Empresa: IC Projetos e Construções Eireli. Valor Global do Contrato 02: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Data da Assinatura: 17/11/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário e Danielle Almeida Pessoa Vasconcelos - Contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.07.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E EMERGÊNCIA MUNICIPAL E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NO PARQUE PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de dezembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/ce. Extrato de contrato pregão presencial Nº 00.003/2019-08-09-PPRP. Contratante: Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Objeto: Registro de preços visando aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura. Contratada: Fácil Comércio de Combustíveis Ltda. Valor Global do Contrato 08: R\$ 75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais). Contratada: Fácil Comércio de Combustíveis Ltda. Valor Global do Contrato 09: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 05/12/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida – Secretário de Saúde e Kolowyskys Silva Alencar Dantas – Secretário Desenvolvimento Agropecuário, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Fácil Comércio de Combustíveis Ltda, Representado pelo Cristiano Batista de Oliveira - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, Tomada de Preços Nº 07.005/2017-02-TP, Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de gerenciamento, organização e sistematização dos convênios via metodologia PMBOK e BPMN com análise de projetos de engenharia, junto a Caixa Econômica Federal, órgãos do Governo Estadual e Federal. Contratado: E.C. Biserra Serviços - ME. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses a partir de 04/01/2020 até 04/01/2021. Assinatura: 06/11/2018. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário – Contratante e Eduardo Campos Biserra - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Inexigibilidade Nº 04.001/2019-IN. Contratante: Procuradoria Geral. Objeto: Elaboração de parecer jurídico escrito sobre contratação de parecer sobre a recepção ou não da Lei Nº 3.991/61 junto a Constituição Federal de 1988 bem como sua afronta ou não à Súmula vinculante Nº 04 do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Civil Pública Nº 0800463-95.2019.4.05.8105 que tramita junto à 23ª Vara Federal/TRF 5ª Região. Contratado: Empresa Centro BGF de Ensino e Estudos Jurídicos Ltda, Valor Global do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 31/12/2019. Data da Assinatura: 13/12/2019. Signatários: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior – Procurador Geral - Contratante e Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes – Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico Nº 13.023/2019-01-PE. Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de captação e gestão online de ponto eletrônico, com funcionamento em plataforma web, com disponibilização do ponto eletrônico, assistência técnica, treinamento para operacionalização, afim de atender o controle de frequência dos servidores das unidades administrativas da secretaria. Contratada: Itarget Tecnologia da Informação Ltda. Valor Global do Contrato 01: R\$ 58.395,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 17/12/2019. Vigência: 31/12/2019. Signatários: Antonio Eugênio Gomes de Almeida – Secretária – Contratante e José Marcio da Silva Nogueira Filho - Contratado.



10 POLITICA

desse tipo de evento. Acto que, realmente, o Réveillon de Fortaleza tem potencial para dar retorno do dinheiro investido. Porém, não dá para ficar no que eu acho e no que você deixa de achar. Há formas técnicas de aferir isso, fazer estimativas e projeções a partir de anos anteriores. Esse cálculo não pode ser superficial, nem tomado público como número lançado ao vento. Até para não alimentar esse tipo de potêmica, precisa mostrar a conta e explicar como foi feita. A ausência disso alimenta a desconfiança sobre imprevisto, may negócio ou ambos.

Defendi o mesmo na época da construção do aquário da Praia de Iracema. Não era adepto da crítica olhando apenas o gasto, mas defensoria que fosse explicada a projeção de retorno. Cobrei plano de negócios bem detalhado, que nunca apareceu. Passada mais de uma década, está evidenciado um dos prejuízos mais escancarados ao patrimônio público que o Ceará já viu. Um negócio que o governo não sabe qual destino dar. Investigado pelo Ministério Público e cujas responsabilidades precisam ser bem explicadas.

Acredito que o Réveillon tem mais potencial de retorno que o Aquário. Entre outras razões, porque é mais barato e porque existe. Porém, isso precisa ser explicado ao distinto público que paga a conta. Questionar como é gasto dinheiro público é postura cidadã e necessária. É saudável.

Se a festa dá retorno, se atrai turistas, se movimenta uma economia formal e informal, isso se reverte em impostos. Que podem ir para saúde, educação, segurança...

Não dá para ficar é em suposições vagas, estimativas na base do chute. Gostaria de ver esses cálculos na ponta do lápis.

FÁBIO LIMA/O POVO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2019.08.24.031. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por instrumento de sua Secretaria de Obras. Vagas para contratação de profissionais habilitados para a execução dos serviços de manutenção e instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos. Valor Total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Programa de Trabalho. Escopo: Instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. Local: Jardim/CE. Inscrições: Fone: (89)3555-1772. Jardim/CE, 30 de Dezembro de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Nereu Alcântara nº 120, Centro, torna público o Edital de Licitação nº 2019/07373. Objeto: Concorrência Pública nº 2019.08.24.031. Contratos: Secretarias do Governo. Contratos: CK Comunicação e Serviços Publicitários LTDA. Objeto: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Valor Total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Programa de Trabalho. Escopo: Realização de campanhas, informativos e divulgação em mídias diversas. Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de ter. pessoa jurídica. Subitem 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.500.000,00. Fone: 1001000000. Vigência: 10 de Dezembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 2019.12.26.0001. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio, designada por meio da Portaria nº 1359/2019, em cumprimento à referência procedida pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2019.12.26.0010; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.663/93; Objeto: Renovação de posse nas Ruas: Sin. Maria 0001 - Orçamento nº 8350-0035028862019, Rua Honório de Azevedo 00001 - Orçamento nº 8350-0035028862019, Rua Luiz Pio 00001 - Orçamento nº 8350-0035028862019 e Rua Vicente Lotito 00001 - R\$50-0035028862019, todas localizadas no Município de Eusébio/CE. Favorecido: ENEL - Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, com sede à Rua Prádo Valdevino, 130, bairro: Centro, Fortaleza/CE. Com base no orçamento nº 8350-0035028862019 no valor de R\$ 11.424,71 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), Orçamento nº 8350-0035028862019 no valor de R\$ 93.939,34 (Noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), Orçamento nº 8350-0035028862019 no valor de R\$ 6.365,19 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e por fim o orçamento nº 8350-0035028862019 no valor de R\$ 16.618,00 (Dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e novecentos e oitenta e quatro centavos), Implicando no valor total de R\$ 128.837,74 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento nº 2019.12.26.0010, no valor de R\$ 11.424,71, no valor de R\$ 16.618,00 (Dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e novecentos e oitenta e quatro centavos) e no valor de R\$ 93.939,34 (Noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Implicando no valor total de R\$ 128.837,74 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 10 de Dezembro de 2019. Fone: 33.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Logadouros Públicos; Elemento do Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Inexigibilidade de Licitação arrolada pela Comissão de Licitação em 26/12/2019; Realizada pelo Gestor de Obras e Serviços Públicos, Senhor Sebastião Carneiro de Albuquerque em 26.12.2019. Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.12.13.01(A). O Pregão nº 2019.12.13.01(A) da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório na modalidade Pregão nº 2019.12.13.01(A) sendo o seguinte: Licitação nº 2019.12.13.01(A) - Capex/Construção de Gás. Preços de Mercado: ITDA, vencedora) junto ao item 01 (com proposta fixa no valor global de R\$ 661.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral de exigências do Edital Convocatório. Máximas informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - L03, J. dos Pés - Vila da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone: (83) 3332-2459. Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2019. Reinaldo Emanuel Bastos de Caltas Neves - Pregão/Contrato Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Resultado de Análise de Habilitação - Tomada de Preços nº 09/2019-SEINFRA. Cujos objetos são a pavimentação em pedra lisa de vias, na Vila Passagem Florida e construção de bueiro na localidade Genipapo. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitados: B&C Edificações e Locações EIRELI, Virgílio & Jacira Construções LTDA, EPP, Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Abrav Construções Serviços e Locações EIRELI EPP, W Construções e Empreendimentos LTDA, ME, Ramilhos Construções EIRELI, ME, Saramas Construções EIRELI, ME, MHE Engenharia e Serviços EIRELI, Brandão Construções e Serviços EIRELI, ME, para o lote II. Engenheiros e Serviços EIRELI, ME, e WJ

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Nereu Alcântara, nº 120, Centro, torna público o Edital de Licitação nº 2019/07373. Objeto: Concorrência Pública nº 2019.08.24.001. Contratos: Secretarias do Governo. Contratos: Muelto Comunicação LTDA. Objeto: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Valor Total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Programa de Trabalho. Escopo: Realização de campanhas, informativos e divulgação em mídias diversas. Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. de ter. pessoa jurídica. Subitem 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.500.000,00. Fone: 1001000000. Vigência: 10 de Dezembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2020. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente aviso se em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.668/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Fortim - CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 30.12.01/2019. S.M.E.P.E. para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a cumprir o Alimento Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim - CE. Sendo o Cadastroamento (Reg. Proposta) a partir do dia 02/01/2020, até o dia 14/01/2020, às 09h:45min (Horário de Brasília), no site www.boniferracoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 14/01/2020, às 10h:00min (Horário de Brasília) e a fase de Edital de lances no dia 14 de janeiro de 2020, às 10h:30min (Horário de Brasília). O Edital eletrônico poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Rua Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim - Ceará - CEP: 62.815-000, no horário de expediente: de 08h:00h às 17h:00h, de Segunda-Feira a Sexta-Feira. Informações: 085-3333-8888. Autrelia Martins da Silva Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, Sr. Manoel Severo Girgill Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constituído para haver a Comissão de Licitação cumpriu todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é: Contratação de 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, vem, Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2019.08.24.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo de homologação, fica o presente processo Applificado e Fortificado em favor das Empresas Vencedoras: 01 - CK Comunicação e Serviços Publicitários LTDA por valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 02 - Muelto Comunicação de Empresa por valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Ao lado componente para providências cabíveis. São Gonçalo do Amarante - Ce, 30 de dezembro de 2019. Manoel Severo Girgill Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria do Governo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Murcumbó - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 15 de Janeiro de 2020 às 14:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0201.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores desativados de Unidades Administrativas do Município de Murcumbó/CE. O Edital estará disponível após esta publicação, no horário de atendimento ao cidadão de 08:00h às 12:00h e pelo site www.tce.ce.gov.br. Informações pelo fone: 085-3654.1133, ou no endereço: Av. Castorino Gonçalves Vidal, s/n, Centro, Murcumbó - Ce, 30 de Dezembro de 2019. Francisco Dirceu de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Murcumbó - Aviso de Licitação. O Pregoeiro desta Município torna público que no dia 15 de Janeiro de 2020 às 16:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0201.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores desativados de Unidades Administrativas do Município de Murcumbó/CE. O Edital estará disponível após esta publicação, no horário de atendimento ao cidadão de 08:00h às 12:00h e pelo site www.tce.ce.gov.br. Informações pelo fone: 085-3654.1133, ou no endereço: Av. Castorino Gonçalves Vidal, s/n, Centro, Murcumbó - Ce, 30 de Dezembro de 2019. Francisco Dirceu de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Publicação. O Município de Mauriti/CE, através da CPL, torna público que está dando prosseguimento ao Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.25.2, neste dia 07 de janeiro de 2020, às 09h:00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, nos locais habilitados. Máximas informações na sede da CPL, sito na Rua Regêdia Benê Gurgel, 95, Sorinha, no horário das 8h às 17h. Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2019. Otávio Renato Pereira Luciano